L E I Nº 792

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal de 25% (Vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos do mês de setembro de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento de que trata o presente artigo, atingirá os funcionários ativos e inativos.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 1992.

Art.4º - Ficam revogadas as diposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de outubro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito MUnicipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS CR$
CC- 1	1.029.216,88
CC- 2	1.784.190,58
CC- 3	1.857.827,03
CC- 4	2.836.819,45
CC- 5	4.802.306,52
CC- 6	5.214.752,23

2.105.604,75

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	220.102,33
FG - 2	434.820,85

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	658.983,78	790.780,54	948.936,65	1.138.723,98	1.366.468,78
2	1	658.983,78	790.780,54	948.936,65	1.138.723,98	1.366.468,78
	2	755.278,18	906.333,76	1.087.600,52	1.305.120,63	1.566.144,76
	3	879.033,08	1.054.839,70	1.265.807,64	1.518.969,17	1.822.763,01
	4	987.956,33	1.185.547,60	1.422.657,12	1.707.188,55	2.048.626,26
	5	1.125.398,73	1.350.478,48	1.620.574,18	1.944.689,02	2.333.626,83
	6	1.262.900,60	1.515.480,72	1.818.576,87	2.182.292,25	2.618.750,70
	7	1.317.861,65	1.581.433,98	1.897.720,78	2.277.264,94	2.732.717,93
	8	2.060.415,83	2.472.499,00	2.966.998,80	3.560.398,56	4.272.478,28
	9	2.195.611,38	2.634.733,66	3.161.680,40	3.794.016,48	4.552.819,78
3	1	658.983,78	790.780,54	948.936,65	1.138.723,98	1.366.468,78
	2	933.558,44	1.120.270,13	1.344.324,16	1.613.189,00	1.935.826,80
	3	987.956,38	1.185.547,66	1.422.657,20	1.707.188,64	2.040.626,37
	4	1.262.900,60	1.515.480,72	1.818.576,87	2.182.292,25	2.618.750,70
	5	1.317.861,65	1.581.433,98	1.897.720,78	2.277.264,94	2.732.717,93
	6	3.308.030,57	3.969.636,69	4.763.564,03	5.716.276,84	6.859.532,21
4	1	658.983,78	790.780,54	948.936,65	1.138.723,98	1.366.468,78
	2	1.070.477,29	1.284.572,75	1.541.487,30	1.849.784,76	2.219.741,72
	3	1.290.314,97	1.548.377,97	1.858.053,57	2.229.664,29	2.675.597,15
	4	1.317.861,65	1.581.433,98	1.897.720,78	2.277.264,94	2.732.717,93
	5	3.308.030,57	3.969.636,69	4.763.564,03	5.716.276,84	6.859.532,21

5	1	2.635.544,70	3.162.653,64	3.795.184,37	4.554.221,25	5.465.065,50
	2	3.293.238,44	3.951.886,13	4.742.263,36	5.690.716,04	6.828.859,25
	3	4.803.477,04	5.764.172,45	6.917.006,94	8.300.408,33	9.960.490,00
6	1	1.043.922,95	1.252.707,54	1.503.249,05	1.803.898,86	2.164.678,64
	2	1.139.105,92	1.366.927,11	1.640.312,54	1.968.375,05	2.362.050,06
	3	1.317.861,65	1.581.433,98	1.897.720,78	2.277.264,94	2.732.717,93
7	1	658.983,78	790.780,54	948.936,65	1.138.723,98	1.366.468,78
	2	768.872,85	922.647,42	1.107.176,91	1.328.612,30	1.594.334,76
	3	879.033,08	1.054.839,70	1.265.807,64	1.518.969,17	1.822.763,01
	4	988.942,03	1.186.730,44	1.424.076,53	1.708.891,84	2.050.670,21